

Câmata Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

1

Of.

RESOLUÇÃO Nº 77

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada - a conceder um abono ao seu Pessoal Fixo na base dos vencimentos de ummmês atualmente percebidos, pagável no corrente mês de dezembro.

Artº 2º)- A despesa decorrente da execução da presente resolução, correrá por conta da lei nº 650, de 11 de dezembro de 1961.

Artº 3º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1961.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

- Presidente -

Publicada na Portaria desta Câmara

na data supra.

Orlando Alves Ferraz

Diretor de Secretaría